

**RESSIGNIFICARTE: UMA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DO  
SERVIÇO SOCIAL JUNTO ÀS MULHERES ASSISTIDAS PELO  
1º JUIZADO DA MULHER DE FORTALEZA**

***RESSIGNIFIARTE: AN EXPERIMENT OF SOCIAL WORK ADDRESSING  
WOMEN ASSISTED BY THE 1ST COURT OF DOMESTIC AND FAMILY  
VIOLENCE AGAINST WOMEN FROM FORTALEZA***

**Jordianne Moreira Guedes**

Mestra em História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Especialista em Estratégias no Enfrentamento à Violência contra a Mulher pela Escola de Saúde Pública do Ceará. Especialista em Educação Especial pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Técnica em Música pela UECE. Bacharela em Serviço Social pela UECE. Assistente social do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Cantora e compositora.

Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-9376-6870>

*E-mail:* jordianne.guedes@tjce.jus.br

**Resumo**

O presente artigo tem como objetivo relatar a experiência de trabalho desenvolvida pelo Serviço Social do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza. Parte de uma metodologia de atendimento às mulheres que denunciaram seus agressores e solicitaram arquivamento dos processos e das medidas protetivas. O referido trabalho tem na linguagem artística musical o fio condutor do processo, visando facilitar o debate sobre a Lei Maria da Penha, os tipos de violência previstos na legislação e a cultura machista e patriarcal ainda fortemente presente na sociedade. Com caráter descritivo, o artigo se referencia em bibliografia que dialoga com o tema, e sua construção pautou-se em metodologia ao mesmo tempo quantitativa e qualitativa. O trabalho desenvolvido mostra-se relevante à medida que dialoga com as mulheres sobre seus direitos, o contexto e as especificidades da violência doméstica, e as possibilidades de superação do

ciclo da violência. Os resultados alcançados podem ser considerados significativos no que diz respeito à utilização da dimensão estética e lúdica da linguagem musical para estimular a reflexão das mulheres participantes sobre as violências domésticas, por elas vivenciadas, e suas interrelações com a sociedade, ainda estruturada no machismo e no patriarcado.

**Palavras-chave:** Violência Contra a Mulher. Música. Serviço Social. Lei Maria da Penha.

### **Abstract**

*This paper aims to report a work experiment performed by the Social Work department of the 1st Court of Domestic and Family Violence against Women from Fortaleza. It is based on a methodology of providing support for women, victim of domestic violence, who have denounced their aggressors and afterwards decided to drop the charges and waive protective measures. The referred experiment has the artistic language of music as its main principle, in order to smooth the debate regarding the Maria da Penha Act, the types of violence against women specified in the law and the culture of sexism and patriarchy, still strong in society. The article is a descriptive study based on related bibliography. It was built over both quantitative and qualitative methodologies. The experiment is relevant because it dialogues with women with regard to their rights, to the context and specificities of domestic violence and to the possibility of overcoming the cycle of violence. The results achieved could be considered significant with regard to the use of the aesthetic and playful dimension of the musical language to stimulate women's reflection about the domestic violence they have experienced. And also, these women's interrelations with the society still characterized by sexism and by patriarchy.*

**Keywords:** Against Women. Song. Social Service. Maria da Penha Law.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Lei Maria da Penha, Lei 11.340, promulgada em 2006, foi resultado de muitos debates, lutas e articulações dos movimentos feministas. O título da

Lei consistiu em homenagem a uma cearense que buscou justiça nos organismos internacionais, após sofrer com recorrentes atos de violência doméstica praticados pelo então marido, o qual também tentou assassiná-la.

Frutos da Lei Maria da Penha, os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher integram a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência<sup>1</sup> e contam com Equipes Multidisciplinares, as quais têm como atribuições, dentre outras, atuar no atendimento às mulheres vítimas de violência, aos agressores e familiares das partes dos processos.

O Serviço Social faz encaminhamentos para as demais instituições da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e/ou para instituições parceiras. Além dessa atuação, presta orientações quanto aos direitos das mulheres e aos trâmites processuais; e desenvolve ações socioeducativas de cunho preventivo, através de palestras e oficinas em escolas, empresas e outras entidades.

O presente artigo é um relato de experiência, que se mostra relevante na medida em que descreve uma metodologia de trabalho empregada com mulheres que passam e passaram por situações de violência doméstica, e puderam refletir sobre este fenômeno e sobre seus projetos para o futuro, mediante os atendimentos realizados pelo Serviço Social do 1º Juizado da Violência contra a Mulher de Fortaleza.

O referido trabalho se apoia na utilização de instrumentais que traçam o perfil socioeconômico das mulheres atendidas, e no aporte da arte, especificamente a música, como veículo de sensibilização e estímulo para o debate acerca da violência doméstica e da Lei Maria da Penha. A utilização da música popular

---

1 A “[...] rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e a humanização do atendimento.” Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 01 fev. 2021.

brasileira como instrumento de sensibilização e reflexão sobre a violência contra as mulheres, se deve a experiência da profissional da área de serviço social, que também é cantora e compositora, e se sentiu impelida a criar uma metodologia para o atendimento às mulheres que solicitam arquivamento de seus processos, visto que há a alta demanda por desistência por parte das mulheres atendidas pela Equipe Multidisciplinar.

Neste sentido, o objetivo do presente artigo é descrever a experiência do Serviço Social no 1º Juizado da Mulher de Fortaleza, considerando o trabalho realizado juntamente às mulheres que solicitam arquivamento dos processos e das medidas protetivas, em particular, a experiência de facilitação do grupo ResignificArte.

## 2 METODOLOGIA

Para Iamamoto (1998), o Serviço Social é uma profissão ao mesmo tempo investigativa e interventiva, no sentido de que precisa analisar e compreender criticamente a realidade na qual se insere para propor ações que interfiram em sua transformação. Entendendo que a investigação e a intervenção devem se pautar em parâmetros teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos, a criação de estratégias metodológicas para o atendimento às mulheres que solicitam desistência de seus processos no 1º Juizado da Mulher de Fortaleza, nortearam-se pela busca de compreensão e análise do perfil socioeconômico destas mulheres, dos contextos socioculturais nos quais estão inseridas, e das motivações para a desistência. Para tanto, a criação e aplicação de instrumentais de coleta de dados, associados à escuta qualificada e ao trabalho em grupo foram fundamentais.

Com metodologia ao mesmo tempo qualitativa e quantitativa, este artigo é um relato de experiência, com caráter descritivo, referenciado em bibliografia que dialoga com o tema. Desse modo, converge com a compreensão de Minayo (2001), quando a autora associa a abordagem qualitativa ao universo de significados, crenças, valores e atitudes. Já o quantitativo vincula-se à apreensão do tamanho e

da magnitude de um fenômeno, por meio de sua quantificação. Fonseca (2002), acrescenta, ainda, que a utilização dos dois métodos “permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.” (FONSECA, 2002, p. 20).

A abordagem quantitativa relaciona-se à aplicação de instrumentais durante os atendimentos individuais, cujas tabulações resultam na sistematização e compilação de dados estatísticos sobre o perfil das mulheres atendidas, traçado anualmente pelas profissionais da Equipe Multidisciplinar, e sobre o perfil da desistência propriamente dita. Por meio destes dados é possível investigar e analisar os motivos pelos quais as mulheres declinaram de suas decisões iniciais, além de outras informações, a exemplo do tipo de relação mantida com o agressor e o tempo decorrido entre a denúncia e a solicitação do arquivamento do processo.

Já o aspecto qualitativo diz respeito à realização do grupo ResignificArte, o qual complementa o atendimento individual, fortalecendo o aspecto coletivo, através das trocas de experiências entre as mulheres participantes, tendo como objetivos: provocar, através da música, reflexões sobre os diversos tipos de violências previstas na Lei Maria da Penha; e sensibilizar para uma interpretação crítica sobre a cultura machista e patriarcal que (re) produz e naturaliza as violências de gênero no cotidiano das mulheres.

Os aspectos quantitativos e qualitativos da metodologia empregada se cruzam quando se observa o resultado da tabulação dos dados colhidos na primeira etapa do atendimento com a identificação do perfil das mulheres. Os números, ou percentuais, em torno de cada questão levantada, convertem-se em problemática a ser estudada para o planejamento dos atendimentos e das diretrizes do trabalho realizado. Nesse sentido, é fundamental ultrapassar uma

[...] visão pragmática e reducionista de instrumentalidade, passando a uma compreensão para além do tecnicismo do uso de instrumentos e técnicas no fazer profissional com uma reflexão dos significados dessas ações; apreendida como categoria de mediação que viabiliza a superação da imediatividade, das singularidades das demandas postas à profissão, que tem como foco de intervenção as expressões da questão social (SOUSA; VALE, 2020, p. 101)

A metodologia de atendimento às mulheres subdivide-se em duas etapas. No primeiro momento a mulher é atendida individualmente, quando narra a situação de violência vivenciada e os motivos da solicitação da desistência. Durante o atendimento são aplicados instrumentais que vão traçar seu perfil socioeconômico, e o perfil da desistência. São solicitadas informações acerca da idade, escolaridade, estado civil, local de moradia, trabalho, renda, religião, raça/etnia, número de filhos, quantos deles são filhos do acusado, tempo de relacionamento com o agressor, tipos de violência sofrida, problemas de saúde, dependência química, motivos da desistência, e tempo entre a denúncia e o pedido de arquivamento. Esses dados são tabulados e o resultado converte-se em relatório no final de cada ano.

No segundo momento, já encaminhadas após a realização do atendimento individual, as mulheres participam do grupo ResignificArte, quando são recebidas em uma sala privativa, com cadeiras dispostas em círculo, numa perspectiva de quebra de hierarquia e compreensão de troca de saberes, diferente de um modelo professoral, ou propriamente de palestra, em que a plateia se dispõe em fileiras.

Conduzida pela Assistente Social e por uma estagiária, a reunião se inicia com a apresentação das participantes, quando estas têm oportunidade de falar além de seus nomes, suas expectativas em relação ao momento do grupo, e, caso se sintam à vontade para fazê-lo, compartilhar um pouco da situação de violência doméstica vivenciada. À medida que as apresentações avançam, seguindo o círculo formado, cada mulher deve lembrar o nome das anteriores. Sendo assim, a última a se apresentar cita o nome de todas. Tal dinâmica facilita a quebra de uma tensão observada, já que as mulheres não se conhecem, e enfrentam, em certa medida, um constrangimento pela exposição, apesar de todas estarem na mesma condição. As profissionais também seguem o ritual de apresentação e explicam o objetivo do grupo, que é refletir sobre a violência doméstica contra a mulher e a sociedade na qual todas estamos inseridas.

Abre-se então a conversa, provocada pela escuta de músicas, cujas letras são projetadas, através de *slides*, e distribuídas de forma impressa entre as participantes. Geralmente, a canção é escolhida a partir do levantamento prévio do tipo de violência que mais predominou naquele grupo, conforme os tipos preconizados pela Lei Maria da Penha. Contudo, cabe destacar que a maioria das mulheres costuma sofrer mais de um tipo de violência, para além do que consta em Boletim de Ocorrência. Também são ouvidas canções que enaltecem a mulher e estimulam a denúncia.

Após a escuta das canções e a roda de conversa em torno de seus conteúdos, quando se tem oportunidade de discutir o patriarcado e o machismo como geradores da violência contra a mulher, passa-se ao diálogo sobre os tipos de violências previstos na Lei Maria da Penha, e sobre os crimes passíveis de arquivamento das denúncias. Momento em que as participantes compreendem que há situações em que poderão arquivar apenas as medidas protetivas, como é o caso, por exemplo, do crime de lesão corporal, quando a mulher sofreu violência física<sup>2</sup>.

O grupo então se encerra e as participantes que mantêm a decisão de arquivarem seus processos e medidas protetivas são encaminhadas para audiência com a Magistrada, quando assinam o termo de desistência, e são orientadas a acessar a Lei quantas vezes seja necessário, bem como acessar a Equipe Multidisciplinar, caso sintam necessidade.

---

2 “O crime de lesão corporal decorrente da violência doméstica e familiar contra a mulher, [...] deve ser processado mediante ação penal pública incondicionada, sendo, por essa razão, irrelevante a falta de representação da vítima ou sua retratação”. O Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.424/DF, e a Súmula 542 do Superior Tribunal de Justiça atribuíram interpretação conforme a Constituição Federal às disposições da Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/lei-maria-da-penha-na-visao-do-tjdft/ Crimes-e-procedimentos/crime-de-lesao-corporal-acao-penal-publica-incondicionada>. Acesso em: 23 jan. 2021.

Dialoga-se com as mulheres sobre o ciclo da violência<sup>3</sup> e os tipos de violência previstas pela Lei Maria da Penha, tanto no atendimento individual, como no trabalho realizado em grupo.

O veículo para o debate em grupo é a dimensão estética e lúdica, acessada pela música, mais especificamente o cancionário brasileiro, com “ênfase no discurso como forma de ação” (GARCIA; SANTANA, 2020, p. 443). Através de escuta atenta às mensagens trazidas nas letras das canções, a reflexão se dá no sentido da compreensão de que a música não é mero entretenimento, podendo ser instrumento de respaldo ou questionamento da cultura vigente.

Em face do reduzido número de profissionais, e da alta demanda por desistência dos processos, não é possível realizar um acompanhamento ou monitoramento dos casos de forma continuada, o que denota as dificuldades enfrentadas, reflexo da realidade na qual se insere a profissão em diversos campos de atuação. Conforme afirmam Cruz e Netto (2020, p. 196):

Em meio à rotina estafante de trabalho, diretamente relacionada ao aumento da complexidade e da diversidade das manifestações da questão social, à minimização das políticas públicas pelas diretrizes neoliberais na condução do Estado, ao processo de precarização do trabalho que atinge o Serviço Social e os usuários, pode parecer difícil para o(a) assistente social refletir sobre as demandas que se apresentam e acerca dos meios e dos fins desse atendimento.

Ao longo de cinco anos, somados do ano de 2015, quando o trabalho teve início, ao ano de 2019, já que 2020 foi um ano atípico, em face do isolamento social imposto pela pandemia da COVID 19, foram realizadas cerca de 60 reuniões do grupo ResignificArte pelo Serviço Social do 1º Juizado da Mulher de Fortaleza,

---

3 “O termo foi criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979 e passou a ser usado para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva. Segundo Walker, o ciclo da violência divide-se em três fases: aumento de tensão, ataque violento e a calma ou ‘lua de mel’”. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/o-que-e-como-enfrentar-e-como-sair-do-ciclo-da-violencia/>. Acesso em: 01 fev. 2021.



considerando a frequência de um grupo por mês. Com uma média de 15 participantes por grupo, têm-se o total de cerca de 900 mulheres atendidas.

Ressalta-se que para a elaboração da metodologia de trabalho aqui descrita e para a sua implementação junto às mulheres atendidas, prezou-se pelo respeito aos princípios do Código de Ética Profissional da(o) Assistente Social, entendendo que este último preconiza o questionamento da cultura machista patriarcal e as ações no sentido de transformação dessa cultura; a defesa intransigente dos direitos humanos; o empenho da eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados, a discussão das diferenças; e o posicionamento em favor da equidade e da justiça social.

### 3 RESULTADOS

Os resultados observados, a partir do trabalho realizado com mulheres que solicitam arquivamento de seus processos e das medidas protetivas expedidas em seu favor, têm vertentes que se relacionam tanto com o público alvo atendido, como com o exercício da profissão e suas implicações teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas. E por que não dizer socioculturais?!

São mulheres que buscaram arquivamento de seus processos, e puderam, mesmo que de forma pontual, refletir com a ajuda da música – linguagem artística presente no cotidiano e que atravessa classes, gêneros, raças e gerações - sobre a violência que sofreram, a relação desta com uma cultura historicamente marcada pelo patriarcado, as possibilidades de superação de tal situação, e a legislação em vigor, a qual tem por objetivo coibir a violência doméstica contra a mulher.

No tocante ao exercício profissional, no campo sociojurídico, mais especificamente voltado às mulheres em situação de violência doméstica que acessaram a Lei Maria da Penha, pode-se considerar como resultado o elo entre a prática reflexiva e o processo de definição de finalidades e dos meios utilizados para seu alcance. Mediações necessárias e possíveis, afinadas ao projeto ético-político do

Serviço Social (CRUZ; NETO, 2020), permeadas por ações criativas. E particularmente no caso do Serviço Social do 1º Juizado da Mulher de Fortaleza, por que não dizer, mediações artísticas?

#### 4 DISCUSSÃO

De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Maria da Penha em 2016, neste mesmo ano Fortaleza ocupava o 3º lugar entre as capitais com maior número de casos de violência doméstica, do tipo física, contra as mulheres. Ainda segundo o referido Instituto, 19% das entrevistadas na capital cearense sofreram algum tipo de agressão pelo menos uma vez na vida.

Já no âmbito nacional, pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública e pelo Instituto Data Folha, em 2019, mostrou que 16 milhões de mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência no ano de 2018. Conforme a referida pesquisa, 76,4% das mulheres declararam ter sofrido grave agressão cometida por um conhecido, sendo 23,8% namorado, cônjuge, ou companheiro, e 15,2% ex-namorados e ex-companheiros. Afirma Minayo (2005, p. 118):

A violência contra a mulher, vista a partir das relações de gênero, distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construído, reproduzido na cotidianidade **e subjetivamente assumido pelas mulheres**, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixas etárias. (grifo nosso)

Nesse sentido, Scott (1995, p.75), entende que

[...] o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar ‘construções culturais’ - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. “Gênero” é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado.

A partir desse parâmetro, a violência contra as mulheres pode ser considerada a expressão mais severa da desigualdade de gênero, sendo compreendida como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994).

Bandeira (2017, p. 19) denomina a violência contra as mulheres como uma forma de violência que está para além de um instrumento ou de uma ferramenta, constituindo-se em um fim em si mesmo, “pois se trata de uma ‘força social’ que estrutura as relações de [poder] entre os gêneros, que modela as dinâmicas sociais”. Ainda, “a violência contra a mulher não ocorre aleatoriamente. Deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino.” (OSTERNE, 2011, p. 133)

A lei Maria da Penha é seguramente uma das maiores conquistas das mulheres brasileiras na história recente. No entanto, o grande desafio para coibir a violência doméstica do ponto de vista institucional se apresenta em vários níveis: primeiro, transformando as mentalidades, os valores e as ideias; segundo, o da constituição de uma vontade política em direção à democratização das relações sociais de gênero; como terceiro obstáculo, têm-se as restrições orçamentárias e a falta de treinamento dos recursos humanos dos operadores do direito para lidar com as mulheres vítimas de violência doméstica. (MELO; THOMÉ, 2018, p. 169) (grifo nosso)

Os olhares para esse fenômeno, no sentido de seu enfrentamento, são relativamente recentes no Brasil, datando da década de 70, do século XX, as primeiras manifestações dos movimentos feministas, no sentido de dar visibilidade à questão (ARAUJO, 2017). O combate a essa violência passou também pela reivindicação de políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres, consistindo assim numa das principais bandeiras de lutas dos movimentos feministas em meio ao contexto da redemocratização do país.

A campanha com o lema “*Quem ama não mata*”, realizada nos anos 1980, a partir de um manifesto em decorrência dos assassinatos de mulheres em Minas Gerais, marcou a atuação dos movimentos feministas no combate à violência contra as mulheres no Brasil (MEDEIROS, 2011). Nesse contexto, surgiram as primeiras Delegacias de Defesa da Mulher, os Centros de Orientação Jurídica à Mulher, as Casas Abrigos, dentre outros equipamentos que sinalizaram para iniciativas de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

A Lei Maria da Penha também foi fruto de muitos debates, lutas e articulações dos movimentos feministas nacionais e internacionais. O nome dado à legislação foi homenagem a uma cearense. Uma de tantas mulheres que compõem a alta estatística da violência doméstica no Brasil.

Faz-se relevante definir o que se entende por violência doméstica contra a mulher. Osterne (2011, p. 138), tomando por base Saffioti e Guerra, definem a partir de suas especificidades, as quais estariam relacionadas ao local onde ocorre predominantemente o ambiente do domicílio, sua rotinização, seu caráter interpessoal e intrafamiliar.<sup>4</sup>

A violência doméstica contra a mulher está estreitamente relacionada a um modelo de sociedade patriarcal, o qual consiste no poder simbólico atribuído aos homens no que concerne ao controle dos corpos e das sexualidades das mulheres, mediante o uso legítimo da força (SAFFIOTI, 2015). As ideias que sustentam o patriarcado podem ser violentas, e se manifestam nas mais diversas expressões da vida, a exemplo das artes, e mais especificamente da música.

Desse modo, a atuação do Serviço Social do 1º Juizado da Mulher de Fortaleza baseia-se na problematização da violência endêmica contra as mulheres

---

4 “A violência doméstica também apresenta suas especificidades e sobreposições parciais em relação aos outros conceitos. Ocorre, predominantemente, no interior do domicílio e uma de suas características mais relevantes, na concepção de Saffioti, é sua rotinização. Por levarem uma vida mais reclusa, as mulheres estão infinitamente mais expostas à violência doméstica. Incide sempre sobre as mesmas vítimas e poderá tornar-se habitual. A sociedade, via de regra, é complacente com este tipo de violência”. (OSTERNE, 2006, p. 23)

e das dinâmicas sociais que a sustentam na sociedade, mediante o questionamento e a tentativa de desconstrução da cultura patriarcal juntamente às mulheres atendidas, destacando-se, em um dos trabalhos realizados, a utilização da música brasileira como veículo de comunicação, sensibilização e reflexão acerca da violência doméstica contra as mulheres, e de suas raízes históricas e estruturais.

A música, sobretudo a chamada ‘música popular’, ocupa no Brasil um lugar privilegiado na história sociocultural, lugar de mediações, fusões, encontros de diversas etnias, classes e regiões [...]. O Brasil, sem dúvida, uma das grandes usinas sonoras do planeta, é um lugar privilegiado não apenas para ouvir música, mas também para pensar a música. (NAPOLITANO, 2005, p.7)

Diante do alto índice de demanda por desistência dos processos, em 2018, por exemplo, 78% das mulheres atendidas pela Equipe solicitaram arquivamento de seus processos e medidas protetivas<sup>5</sup>, ou seja, apenas 22% deram continuidade às ações judiciais, e pensando na música como linguagem artística que tem o poder tanto de referendar a violência, e reproduzir ideias vinculadas à cultura machista e opressora, como de questionar essa cultura, concebeu-se o grupo ResignificArte.

Cabe salientar que a denominação grupo está relacionada à reunião de mulheres que têm em comum a violência sofrida e a demanda de arquivamento dos processos após terem denunciado, ou seja, a abordagem é feita coletivamente, e não individualmente, como na primeira etapa do atendimento. Contudo, o trabalho realizado aproxima-se mais de um modelo de oficina, facilitada pelo Serviço Social, e vivenciada por mulheres diferentes a cada encontro.

É importante destacar que “a instrumentalidade do Serviço Social é entendida como a capacidade adquirida pela profissão em seu amadurecimento histórico e social para responder às demandas que lhe são colocadas” (VALE;

---

5 Relatório anual do ano de 2018, dos atendimentos realizados pela Equipe Multidisciplinar do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza.

SOUSA, 2020, p. 100). Desse modo, entre os instrumentais utilizados para a abordagem das mulheres, destaca-se o uso de canções<sup>6</sup>, meio de comunicação empregado pela profissional da área, que também é cantora e compositora.

Observa-se, em diversos estilos musicais do repertório brasileiro, a recorrência de mensagens que aludem às representações de gênero e à violência contra as mulheres, desde as músicas mais antigas, de compositores como Noel Rosa, datadas do início do século XX, até as canções atuais do estilo sertanejo, por exemplo. Há também aquelas que se contrapõem a uma cultura opressora e falam da emancipação e autonomia femininas. Canções com esses vieses são utilizadas no debate com as mulheres atendidas no 1º Juizado da Mulher de Fortaleza. “A importância em estudar as possibilidades de produção de sentido da música popular, no que se refere às questões de gênero [...], deve-se à inquestionável centralidade desse artefato cultural nos ambientes urbanos atualmente” (SENRA, 2014, p. 29).

“Sabe-se que o sistema das relações de gênero está ligado às atribuições sociais de papéis, poder e prestígio, sendo sustentado por ampla rede de metáforas e práticas culturais associadas ao masculino ou ao feminino” (LIMA; SANCHES, 2009, p. 181). Dentre estas redes de metáforas e práticas culturais destacam-se aqui canções selecionadas para discussão no grupo, por trazerem em suas letras passagens que aludem à violência contra a mulher, a exemplo das músicas: “*Mulher Indigesta*”, de Noel Rosa, cuja composição data de 1932, representando a violência física; “*Ciúme de Você*”, de Luiz Ayrão, gravada por Roberto Carlos em 1968, a qual remete à violência psicológica; e “*Se te agarro com outro te mato*”, versão gravada por Sidney Magal, em 1976, da canção de mesmo nome, do argentino Cacho Castaña. Esta última, representando o feminicídio, que tem sua Lei específica, a Lei n. 13.104/2015, mas que guarda estreita relação com a violência doméstica, pois pode representar um ponto final trágico do ciclo da violência.

---

6 “O canto sempre foi uma dimensão potencializada da fala.” (TATI, 2008, p. 41) A canção, para Tati, está relacionada a sua regularidade rítmica, algumas com temas recorrentes em refrões, e a entoação coloquial do canto, que se aproxima da fala.

Na primeira canção, as mulheres atendidas se defrontam com um refrão que diz: “*mas que mulher indigesta, indigesta, merece um tijolo na testa*”. Outro trecho da letra diz: “*E quando se manifesta, o que merece é entrar no açoite...*”. Conforme Garcia e Santana (2020, p. 446) “No repertório de Noel Rosa, os fatores de objetificação física e social da mulher, o sentimento de posse do homem e o julgamento moral quando ela não cumpre com os pré-requisitos da normatividade são latentes”.

Na segunda música, o refrão diz: “*Mas é ciúme, ciúme de você...*”, após estrofes que remetem claramente ao controle relacionado à violência psicológica, mas que culturalmente se travestem de amor e cuidado. “*Se você demora mais um pouco, eu fico louco de ciúme de você...Se você põe aquele seu vestido, lindo, e alguém olha pra você, digo que já não gosto dele... Esse telefone que não para de tocar... quero então saber logo quem lhe telefonou...*”.

Já a terceira canção destacada fala abertamente de um crime de assassinato, que ao longo da história foi entendido como crime passionai, associado à suposta legítima defesa da honra masculina, remetendo aos muitos feminicídios que ocorrem porque o autor do crime não aceita o fim do relacionamento. “*Se te agarro com outro te mato, te mando algumas flores e depois escapo*”, refrão cantado com toda a irreverência da performance de Sidney Magal. A música tem ainda versos que dizem: “*Posso até ser ciumento, mas ninguém esquece tudo que passou...Fico até aborrecido, quando telefona para os teus amigos...*”.

Segundo Garcia e Santana (2020, p. 446), ao se traçar uma linha do tempo ao longo das décadas, “começando pelos sambas da década de 1930 até músicas de hoje, pode-se perceber que o padrão comportamental machista é tão evidente na sociedade”. Contudo, há também na música brasileira, principalmente tomando por referência os últimos anos, já no século XXI, canções que questionam o machismo e os papéis de gênero tradicionalmente estabelecidos.

Como exemplo de canções utilizadas durante o grupo, que enaltecem a figura da mulher e estimulam a denúncia da violência, destaca-se “*Respeita as Mina*”, de Kell Smith, lançada em 2017, e “*Maria da Vila Matilde*”, de Douglas

Germano, gravada por Elza Soares no disco “*A Mulher do Fim do Mundo*”, lançado em 2015.

Na primeira o refrão diz: “*Respeita as mina, toda essa produção não se limita a você, já passou da hora de aprender, que o corpo é nosso, nossas regras, nosso direito de ser*”. Destaque também para alguns trechos de estrofes que dizem: “*Cê fica em choque por saber que eu não sou submissa, e quando eu tenho voz ‘cê grita ‘ah lá a feminista!’ Não aguenta pressão, arruma confusão, para que ‘tá feio, irmão!... Não leva na maldade não, não lutamos por inversão, igualdade é o x da questão, então aumenta o som. Em nome das Marias, Quitérias, da Penha Silva, empoderadas, revolucionárias, ativistas...*” A música representa um recado das mulheres para os homens, e sua mensagem fala de uma autonomia feminina que ainda incomoda.

Já a canção “*Maria da Vila Matilde*” faz menção à Lei Maria da Penha e cita o número 180, veículo de comunicação para denúncia. A música inicia-se dizendo: “*Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180, vou entregar teu nome, e explicar meu endereço. Aqui você não entra mais, eu digo que não te conheço...*”. Já o refrão adverte o agressor: “*Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim*”. “*Maria da Vila Matilde*” é um recado claro ao agressor, no qual a mulher diz que sabe de seus direitos e da legislação que a protege.

A música, mais propriamente a canção, linguagem artística de largo alcance entre classes, gêneros e raças diferentes, tem o poder de (re) produzir valores e condutas ou de questioná-los, pois “[...] irrompe como uma manifestação cultural e retrato social em um corte espaço-temporal que relata os valores e costumes da população” (GARCIA; SANTANA, 2020, p. 446). Desse modo, pode legitimar a violência ou contestá-la em denúncia, pois reproduz ou tenciona a ordem de gênero vigente. Lançar mão dessa linguagem para uma comunicação lúdica e direta com as mulheres atendidas, possibilita reflexões e questionamentos sobre a ordem social estabelecida. Sua audição atenta e transformada



em debate tem o poder de suscitar questionamentos acerca da manutenção de um *status quo* relacionado à cultura hegemônica, que ainda se referencia nos valores do patriarcado.

A metodologia de trabalho utilizada no grupo ResignificArte oportuniza às mulheres participantes uma visão mais ampla sobre a violência doméstica vivenciada. Uma reflexão que se baseia no lúdico, com o aporte da música, a qual permite que um assunto doloroso e cruel, presente na vida das mulheres, possa ser debatido, mesmo que de forma pontual.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei estadual n. 13.925, de 26 de julho de 2007, cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Comarcas de Fortaleza e Juazeiro do Norte, no Ceará, como desdobramento do que preconiza a Lei Federal n. 11.340/2006. A referida legislação prevê, também, a criação dos cargos de Assistente Social e Psicóloga(o), em face da necessidade de uma Equipe Multidisciplinar que atue nos referidos Juizados.

O 1º Juizado da Mulher de Fortaleza, conta em com tais profissionais em sua Equipe Multidisciplinar, sendo uma profissional de cada área citada, as quais assessoram a Magistrada, através da elaboração de estudos de casos, com emissão de relatórios e pareceres técnicos.

O Serviço Social do 1º Juizado da Mulher de Fortaleza depara-se com todos os desafios supracitados e compreende que a questão social se apresenta em suas diversas facetas, uma das quais diz respeito à violência doméstica contra a mulher e as dificuldades de romper o ciclo da violência, o que se expressa na elevada demanda por arquivamento dos processos e das medidas protetivas.

Como contraponto a esses desafios, o trabalho desenvolvido através do grupo ResignificArte alia arte, mais precisamente música popular brasileira, aos

preceitos do Código de Ética da profissão e ao que preconiza a Lei Maria da Penha, no intuito de garantir direitos, e facilitar o processo reflexivo em torno do ciclo da violência, do patriarcado e de uma cultura opressora que ainda atinge muitas mulheres no Brasil e no mundo. A realização do referido trabalho faz-se importante e necessária, assim como são necessárias “ações educativas permanentes que permitam, num futuro próximo, o empoderamento feminino e uma melhor vida social.” (MELO; THOMÉ, 2018, p. 171)

## REFERÊNCIAS

**A Mulher do Fim do Mundo.** Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/A\\_Mulher\\_do\\_Fim\\_do\\_Mundo](https://pt.wikipedia.org/wiki/A_Mulher_do_Fim_do_Mundo). Acesso em: 3 jan. 2021.

Letra da música disponível em: <https://www.lettras.mus.br/elza-soares/mulher-do-fim-do-mundo/> Acesso em: 08 nov. 2021.

ARAUJO, M. L. G. *et al.* **Caderno diálogos sobre experiências no enfrentamento a violência.** Fortaleza: Escola de Saúde Pública, 2018.

BANDEIRA, L. M. Violência, gênero e poder: múltiplas faces. *In:* STEVENS, Cristina *et al* (org). **Mulheres e Violências: interseccionalidades.** Brasília: Technopolitik, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão.** Código de ética do/a assistente social. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher... Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio... Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres; Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 01 fev. 2021.

CEARÁ. 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza. **Relatório da Equipe Multidisciplinar 2018**. Fortaleza, CE.

CEARÁ. **Lei nº 13.925/2007 de 25 de julho de 2007**. Cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Comarcas de Fortaleza e de Juazeiro do Norte e dá outras providências. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/4741-lei-n-13-925-de-26-07-07-d-o-de-31-07-07>. Acesso em: 20 ago. 2020.

COMO SURTIU A CANÇÃO. Disponível em: <http://comosurgiuacancao.blogspot.com/2013/10/ciumes-de-voce-de-roberto-carlos-1968.html>. Acesso em: 23 jan. 2020.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 24., 1994, Pará. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CRUZ, David Pereira; NETTO, Edméia Corrêa. Desafios e perspectivas da dimensão técnico-operativa da instrumentalidade do Serviço Social no Sociojurídico. In: VALE, Erlenia *et al.* (org.). **Trabalho e Instrumentalidade do Serviço Social**. Fortaleza: UECE, 2020. p. 192-218.

DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (Brasil). Tribunal de Justiça. Crime de lesão corporal: ação penal pública incondicionada. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/lei-maria-da-penha-na-visao-do-tjdft/crimes-e-procedimentos/crime-de-lesao-corporal-acao-penal-publica-incondicionada>. Acesso em: 01 fev. 2021.

FERNANDES, T. O que é e como enfrentar o ciclo da violência. **Agência Patrícia Galvão**, 10 dez. 2018. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/o-que-e-como-enfrentar-e-como-sair-do-ciclo-da-violencia/>. Acesso em: 01 fev. 2021.

FERREIRA, M. Sidney Magal traça perfil generoso e raso de si mesmo em autobiografia. **G1**, 19 nov. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/musica/blog/mauro-ferreira/post/sidney-magal-traca-perfil-generoso-e-raso-de-si-mesmo-em-autobiografia.html>. Acesso em: 23 jan. 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: UECE, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 2. ed. 2019. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-edicao/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-edicao/). Acesso em: 21 ago. 2020.

GARCIA, R. M.; SANTANA, W. K. Objetificação da Mulher na Música Brasileira: perspectivas discursivas com base nos estudos de gênero. **Macabea: Revista Eletrônica do Netlli**, v. 9, n. 3, p. 441-457, 2020.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

INSTITUTO MARIA DA PENHA (Ceará). **Violência Doméstica e seu Impacto no Mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres**. Fortaleza: IPECE, 2016. Disponível em: [http://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio\\_II.pdf](http://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio_II.pdf). Acesso em: 02 ago. 2019.

LIMA, C. D.; SANCHES, N. P. A construção do eu feminino na música popular brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, v. 1, n. 1, p. 181-205, 2009.

MEDEIROS, L. A. Quem ama não mata: a atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: [s. n.], 2011.

MELO, H. P.; THOMÉ, D. **Mulheres e Poder**. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. *In*: SOUZA, Edinilsa Ramos; MINAYO, Maria Cecília (org.). **Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 117-140.

NAPOLITANO, M. **História & Música: história cultural da música popular**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

OSTERNE, M. S. F. A. Violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **O Público e o Privado**, n. 18, p. 129-145, jul./dez., 2011.

OSTERNE, M. S. F. O sentido da violência e as especificidades da violência contra a mulher no contexto das relações de gênero. **O Público e o Privado**, n. 8, p. 15-32, jul./dez., 2006.

PRADO, C.; MOREIRA, M. C. Há 80 anos, mulher já levava tijolo na testa na música brasileira. **Folha de São Paulo**, 03 jul. 2014. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2016/06/1777550-ha-80-anos-mulher-ja-levava-tijolo-na-testa-na-musica-brasileira.shtml>. Acesso em: 23 jan. 2021.

SAFFIOTI, H. **Gênero Patriarcado Violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.

SENRA, I. Z. M. **Canções Vadias: mulheres, identidades e música brasileira de e grande circulação no rádio.** 2014. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez., 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 01 fev. 2021.

SOUSA, R. B.; VALE. E. S. Trabalho e instrumentalidade do Serviço Social: a dimensão técnico-operativa em ONGs, instituições públicas e privadas. *In*: VALE, Erlenia *et al.* (org.). **Trabalho e Instrumentalidade do Serviço Social.** Fortaleza: UECE, 2020. p. 95-117.

SMITH, K. **Respeita as mina.** São Paulo: Midas Music, 2017. Disponível em: <https://soundcloud.com/kellsmithofficial/respeita-as-mina>. Acesso em: 23 jan. 2021.

TATI, L. **O Século da Canção.** 2. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2004.

**SUBMETIDO:** 02/08/2021

**APROVADO:** 05/10/2021